# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guaiçara**
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

**Câmara Municipal de Guaiçara**
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara




**PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019**

OSVALDO AFONSO COSTA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e com base no artigo 43, inciso VI da referida Lei, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Nº. 022/2019 – Processo Nº. 035/2019, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.

2. E de acordo com o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que as Empresas:

TRIUNFAL MARILIA COM. LTDA-EPP, ofertou o preço total de R$ 2.970,00, para o item: 111;

PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, ofertou o preço total de R$ 131.762,10, para os itens: 09, 10, 21, 23, 25, 30, 31, 32, 66, 76, 78, 87, 94, 106, 115, 125, 126, 128, 129, 133, 134, 168;

SOQUIMICA LABORATORIO LTDA, ofertou o preço total de R$ 24.800,00, para o item: 62;

MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP., ofertou o preço total de R$ 5.860,00, para os itens: 100, 140;

MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, ofertou o preço total de R$ 17.417,68, para os itens: 36, 63, 73, 81, 84, 85, 98, 99, 107, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 170, 175, 178, 179, 186, 187;

SOROMED MARILIA LTDA - ME, ofertou o preço total de R$ 1.728,36, para os itens: 20, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 59, 79, 80, 91, 130, 181, 182;

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A, ofertou o preço total de R$ 68.727,10, para os itens: 01, 04, 05, 53, 56, 65, 67, 96, 110, 157, 172, 173, 174;

PLACIDO COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSP., ofertou o preço total de R$ 7.686,37, para os itens: 07, 08, 22, 35, 47, 86, 93, 95, 97, 108, 113, 116, 131, 171, 177, 185, 189;

EM FOCO CURSOS E SERVIÇOS LTDA - ME, ofertou o preço total de R$ 2.454,24, para os itens: 24, 52, 102, 136, 139, 142, 143, 158;

CIRUGICA UNIÃO LTDA, ofertou o preço total de R$ 22.612,39, para os itens: 03, 17, 18, 19, 26, 38, 39, 51, 57, 68, 77, 88, 101, 103, 112, 141, 180, 183, 190;

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, ofertou o preço total de R$ 35.604,04, para os itens: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 27, 48, 49, 50, 64, 74, 75, 83, 105, 109, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 184, 188;

DIABETICOS EIRELI, ofertou o preço total de R$ 8.991,62, para os itens: 02, 06, 28, 29, 33, 46, 54, 55, 58, 60, 69, 70, 71, 72, 82, 90, 104, 117, 118, 127, 135, 137, 138, 144, 145, 146, 147, 156; e por terem apresentado as propostas de acordo com as especificações do edital e ofertado os menores preços.

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Guaiçara-SP, 04 de Outubro de 2019.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019**

OSVALDO AFONSO COSTA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e com base no artigo 43, inciso VI da referida Lei, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Nº. 028/2019 – Processo Nº. 041/2019, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS

PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS (ORIGINAIS E/OU COMPATÍVEIS) NÃO RECARREGÁVEIS PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.

2. E de acordo com o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que as Empresas:

ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILVA INFORMATICA-EPP, ofertou o preço total de R$ 27.798,00, para os itens: 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49;

MEIRE MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME, ofertou o preço total de R$ 40.903,20, para os itens: 09, 11, 13, 14, 15, 16, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39;

VILMA TERESINHA CHESSA - ME ofertou o preço total de R$ 15.04,80, para os itens: 12, 17, 18, 19;

D. D. A. MUTISETORIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, ofertou o preço total de R$ 79.083,60, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 40, 50; e por terem apresentado as propostas de acordo com as especificações do edital e ofertado os menores preços.

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Guaiçara-SP, 04 de Outubro de 2019.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO